

SOCIEDADE ESPORTIVA BANDEIRANTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REGULAMENTO PARA PRÁTICA DO FUTEBOL

DISPOSIÇÃO GERAIS

ARTIGO 1 – A prática do futebol nas dependências da SEB é privativa aos associados e seus dependentes e obedecerá as determinações estabelecidas no presente regulamento, sendo coordenada por uma COMISSÃO ORGANIZADORA, composta de sócios indicados pela Diretoria Executiva da SEB.

ARTIGO 2 – Compete à COMISSÃO ORGANIZADORA e MEMBROS, coordenar:

- A) O Futebol Suíço;
- B) O Futebol Dente de Leite e Infante Juvenil masculino;
- C) O Futebol Feminino;
- D) O Futebol de Salão;
- E) Promoções ligadas ao futebol;
- F) A Junta de Julgamento Disciplinar (JJD)

ARTIGO 3 – Os jogos de Futebol na SEB deverão observar as disposições do presente regulamento, aplicando-se as determinações aqui estabelecidas a quaisquer partidas de futebol, sejam elas de Campeonato, reunião de ferinos, amistosos, peladas, etc.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ARTIGO 4 – É responsabilidade da Comissão Organizadora:

- A) Definir critérios das inscrições para os campeonatos;
- B) Montar as equipes para os campeonatos internos de sorteio, salvo os campeonatos de Panela, cuja formação das equipes, caberá aos líderes das mesmas;
- C) Elaborar tabelas dos jogos de campeonatos e torneios, bem como dias, horas e locais dos mesmos;
- D) Escolher os Líderes e Vice-Líderes;
- E) Providenciar que as tabelas sejam entregues aos inscritos, através dos líderes;
- F) Promover eventos futebolísticos.

DOS CAMPEONATOS E INSCRIÇÕES

ARTIGO 5 – Serão organizados, anualmente, os seguintes campeonatos para as diversas categorias:

- A) CAMPEONATO ABERTO – Sorteio;
- B) CAMPEONATO DE PANELA – Até 40 anos e outro acima de 40anos-Veteranos;
- C) OUTRAS COMPETIÇÕES.

DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 6 – A Comissão Organizadora premiará as equipes vencedoras e atletas que se destacarem no Campeonato:

- A) – Primeiro Colocado;
- B) – Segundo Colocado;
- C) – Terceiro Colocado (opcional da comissão);
- D) – Artilheiro
- E) – Goleiro Menos Vazado;
- F) – Destaque do Campeonato (opcional da comissão);
- G) – Equipe Disciplina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente serão premiados os que participarem em, pelo menos, 50% dos jogos e que assinaram as respectivas súmulas.

REGRAS PARA A PRÁTICA DO FUTEBOL

ARTIGO 7 – Deverá inicialmente ser observado:

- A) Somente poderão praticar o Futebol nas dependências da SEB (campo e ginásio) os associados e seus dependentes, admitindo-se, entretanto, a realização de partidas amistosas com equipes de outras associações, desde que previamente autorizadas pela Comissão Organizadora, ouvida a Diretoria Executiva;
- B) O uso de tênis ou calçado apropriado é obrigatório, menos nas peladas, sendo **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de chuteiras nos campos de futebol suíço e de tênis com travas no ginásio;
- C) Não será permitida a participação nos jogos, de atletas que não estejam regularmente uniformizados;
- D) Os jogos terão duração de **60 (Sessenta) minutos**, sendo **30 (Trinta) minutos para cada tempo com um intervalo de 05 (Cinco) minutos para descanso, para os adultos; e menores e feminino, dois tempos de 20 (Vinte) minutos cada;**
- E) As equipes terão no máximo **08 (oito)** e no **mínimo 05 (Cinco) jogadores em campo para iniciar o jogo de futebol suíço;**
- F) No futebol de salão, as equipes terão no máximo 05 (Cinco) e no mínimo 03 (Três) jogadores em quadra para iniciar o jogo;
- G) Os jogos serão arbitrados por árbitros indicados pela Comissão Organizadora, que deverá providenciar a sua substituição em caso de não comparecimento do indicado;
- H) No desenvolvimento dos jogos deverão ser observados:
 - 1- **IMPEDIMENTOS:** Não ocorrerá em hipótese alguma;
 - 2- **LATERAIS:** Serão cobrados com as mãos;
 - 3- **FALTAS:** Serão cobradas por chute indireto após autorização do arbitro **(Salvo o item nº 7 desta letra);**

- 4- **TIRO DE META**: Será cobrado com as mãos pelo goleiro, dentro da área grande;
 - 5- **REPOSIÇÃO DA BOLA PELO GOLEIRO**: Quando a bola estiver de posse do goleiro nas suas mãos, não será permitido a reposição com os pés dentro da área. Caso venha ocorrer, a equipe infratora será penalizada com uma falta e a mesma será cobrada do bico da área grande **(qualquer dos bicos “esquerdo ou direito”)** – regra exclusiva para o Futebol Suíço;
 - 6- **ATRASAR BOLA PARA O GOLEIRO**: O goleiro não poderá pegar a bola com as mãos quando esta for atrasada intencionalmente com os pés. Caso venha ocorrer, no futebol suíço a equipe infratora será penalizada com uma falta e a mesma será cobrada do bico da área grande **(qualquer dos bicos “esquerdo ou direito”)**, e no futebol de salão, a equipe infratora será penalizada com a perda da posse da bola, dando-se lateral para a equipe adversária;
 - 7- **FALTAS COLETIVAS**: No futebol Suíço, após a 7ª (sétima) falta coletiva e no Futebol de Salão, após a 5ª (quinta) falta coletiva, por equipe, será cobrada TIRO DIRETO SEM BARREIRA, conforme marca no campo do time infrator. No término do primeiro tempo as faltas serão zeradas, e quando houver prorrogação, as faltas cometidas no segundo tempo de jogo serão válidas para prorrogação no seu tempo integral;
 - 8- **GOL DE ESCANTEIO**: No Futebol Suíço os gols diretos de escanteios serão **VÁLIDOS**;
 - 9- Tanto no pênalti como nas faltas coletivas (após a 7ª Falta), o goleiro somente poderá mexer para os lados e deverá ficar em cima da linha do gol – regra exclusiva para o Futebol Suíço;
- I) **LÍDER** – Cada equipe terá um líder que será responsável, juntamente com dois Vice-Líderes, pela equipe e seus atletas e pelo fiel cumprimento deste regulamento;
- J) **DILCIPLINA** - Todos os atos inconvenientes que venham a ser praticados no decurso dos jogos serão julgados por uma Comissão Disciplinar Julgadora, ficando seus autores sujeitos às punições previstas neste Regulamento;
- L) Sempre que se tornar necessário, apurar-se o vencedor ou classificado em torneio ou campeonato, deverá a Comissão Organizadora determinar a realização dos Jogos Extras que, se terminarem empatadas no tempo normal, terão prorrogação e, caso persista o empate, serão decididas nos pênaltis.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação consistirá em **02 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, sem intervalo, para o Futebol Suíço e em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos, sem intervalo, para o Futebol de Salão.**
- PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na decisão por pênaltis haverá cobrança alternada de **05 (cinco) pênaltis**. Persistindo o empate haverá cobrança de séries de um pênalti; dela devendo participar todos os jogadores que **terminarem o segundo tempo da prorrogação.**

M) Nos jogos de Campeonato, se a partida for **INTERROMPIDA** por falta de energia elétrica ou qualquer motivo de força maior, o árbitro **aguardará por 30 (trinta) minutos para recomeçá-la.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Passando-se os **30 (trinta) minutos** fixados neste artigo e não cessado o motivo da interrupção, e caso a interrupção ocorra **ANTES de 2/3 (dois terços) da partida**, esta será **CANCELADA**, devendo então, a Comissão Organizadora em **48 (quarenta e oito) horas determinar um novo jogo em dia e hora por ela designados.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Passando-se os **30 (trinta) minutos** fixados neste artigo e não cessado o motivo da interrupção, e caso a interrupção ocorra **após ter ocorrido 2/3 (dois terços) da partida**, o árbitro dará a partida por **ENCERRADA**, prevalecendo então, o resultado ocorrido até o momento da interrupção.

N) As partidas canceladas não contarão para cumprimento de punições aplicadas a atletas, prevalecendo, entretanto, as punições aplicadas por atitudes praticadas na fração de tempo antes da interrupção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os jogos não realizadas por qualquer motivo, serão realizados durante a semana, a critério da Comissão Organizadora.

OS PARTICIPANTES

ARTIGO 8 – Somente poderão participar dos campeonatos os associados e seus dependente enquanto quites com a Tesouraria e satisfaçam as demais exigências estabelecidas pela **COMISSÃO ORGANIZADORA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a divulgação dos times formados pela Comissão Organizadora, publicado no mural di clube, o participante não poderá mais desistir da competição, caso venha ocorrer a Comissão Organizadora julgará o participante desistente, salvo motivo relevante e devidamente justificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Sócio ou dependente em débito com a tesouraria, será notificado na respectiva súmula do jogo, da seguinte maneira “X” em VERMELHO: e só poderá participar do jogo mediante comprovação da quitação via carne ou recibo.

ARTIGO 9 - Os atletas inscritos serão agrupados em equipes de no **mínimo 11(onze) e no máximo 20 (vinte) jogadores para a prática de Futebol Suíço, e equipes de no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) para a prática de Futebol de Salão**, a critério da Comissão Organizadora.

ARTIGO 10 – Nos jogos do Campeonato de Sorteio, terão de jogar todos os atletas inscritos, desde que tenha comparecido devidamente uniformizado e assinado a Súmula antes da final do primeiro tempo, devendo as substituições que se tornar necessárias ser realizadas pelo Líder da equipe no intervalo do primeiro para o segundo tempo – regra exclusiva para o Futebol Suíço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será permitido substituir jogadores no decorrer do segundo tempo da partida, por jogadores que estão jogando desde o início da partida, estes jogadores poderão ser trocados somente por jogadores que foram substituídos no

intervalo do primeiro para o segundo tempo de jogo – regra exclusiva para o Futebol Suíço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os jogadores que entraram no intervalo do primeiro para o segundo tempo **NÃO PODERÃO SER SUBSTITUIDOS** – regra exclusiva para o Futebol Suíço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na prorrogação a troca de jogadores será livre.

PARÁGRAFO QUARTO – O atleta que se sentir preterido com solicitação por parte do Líder, Vice-Líderes ou algum atleta de influência da equipe, para não assinar a súmula e insinuando que o solicitado não participe de determinados jogos considerados importantes, deverá levar o fato ao conhecimento da Comissão Organizadora, por escrito, para que se iniciem os responsáveis.

PARÁGRAFO QUINTO –

- a) – Em caso de contusão, o atleta poderá ser substituído em qualquer tempo do jogo;
- b) – O atleta que estiver fardado e ter assinado a súmula, e não quiser participar da partida, deverá fazer a devida anotação na súmula de jogo.

PARÁGRAFO SEXTO – O descumprimento desta regra importará na perda de pontos do jogo em favor da equipe adversária.

DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

ARTIGO 11 – Os horários estabelecidos na **TABELA** deverão ser **RIGOROSAMENTE** observados, seguindo-se hora estabelecida no **RELÓGIO OFICIAL** existente acima no mural do clube, sendo, somente a primeira partida terá tolerância de no **Máximo 15 (quinze) minutos para o início do jogo. As outras partidas deverão decorrer em seguida ao termino da partida anterior, (tanto para o Torneio Início como para partidas dos Campeonatos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de WO, o início da partida seguinte deverá seguir rigorosamente o horário determinado na tabela, **SEM A TOLERÂNCIA DOS 15 (Quinze) MINUTOS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins do presente Artigo, os mesários, os árbitros designados e os membros da Comissão Organizadora de plantão, deverão acertar ao início de cada rodada, seus relógios com o horário do **RELÓGIO OFICIAL.**

DA SÚMULA

ARTIGO 12 – Somente o árbitro e o Mesário deverão redigir a súmula dos jogos, nela relatando os principais acontecimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A redação da súmula dos jogos e dos relatórios do árbitro e do mesário deverá ser a mais descrita e pormenorizada possível, caracterizando se houve infração, agressão ou apenas tentativa. E, quando for o caso, qual tipo de ofensa foi proferida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderão árbitros e mesários alterar ou retificar as declarações que porventura tenham feito constar da súmula, nem mesmo através de documentos a ela anexados ou posteriormente apresentados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atleta que foi citado em súmula poderá ter acesso às informações, devendo dirigir-se até a secretaria do clube e solicitar uma cópia da mesma.

DO UNIFORME

ARTIGO 13 – Para fins do presente Regulamento, entende-se por uniforme completo (calção, camisa e meias), fornecidos pela Comissão Organizadora, no caso de jogos de campeonatos e aqueles adotados pelos grupos de ferinos nos seus jogos. Sendo que em ambos os casos o uniforme se completa com tênis ou calçado apropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O estabelecimento no Artigo aplica-se também, os goleiros, sendo que estes será permitido o uso de bermudas, shorts ou agasalho apropriados para goleiro.

O NÃO COMPARECIMENTO AOS JOGOS

ARTIGO 14 – A justificativa deverá ser feita na súmula colocando com “X” no espaço reservado para colocar o número da camisa, e somente o atleta, líder e Vice-Líder é que poderão fazer esta justificativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na última partida da primeira fase do campeonato ou no 2º (segundo) WO, somente o atleta faltante poderá justificar sua ausência da partida, junto ao mesário ou por escrito para a Comissão Organizadora no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis a realização da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As justificativas enviadas para a Comissão Organizadora serão analisadas e serão deferidas ou indeferidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atleta que faltar a **03 (três) jogos ou der causa a um 2º (segundo) WO de sua equipe, sem justificativa, será eliminado da competição, ficando automaticamente suspenso dos 02 (dois) campeonatos seguintes.**

PARÁGRAFO QUARTO – A não participação do torneio início, será considerado com uma falta normal de jogo campeonato, na realização do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – O atleta inscrito no campeonato que não participar de no mínimo de **50% (cinquenta por cento)** das partidas previstas para sua equipe, não receberá a premiação a ele destinada caso sua equipe chegue às finais do torneio.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

ARTIGO 15 – As disposições disciplinares estabelecidas neste regulamento são aplicáveis a todos os associados da SEB, atletas inscritos ou não, que sob qualquer pretexto tenham participado dos jogos, seja na condição de atleta ou na de simples espectador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Uma punição disciplinar poderá ser aplicada a qualquer atleta, por infração cometida ou fora de campo e/ou quadra, estando ele uniformizado ou não, desde que a infração esteja ligada a fatos relacionados com as competições, ferinos e peladas. Se a infração for praticada por associados não atleta, será competência da Diretoria da SEB aplicar a punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o sócio assinado vier a ser punido no período de **01 (um) ano da data inicial de anistia**, deverá cumprir o período de pena anistiada e mais a nova pena tomada por ele.

ARTIGO 16 – A competência para a aplicação das penas disciplinares de caráter esportivo e relativas ao Departamento de Futebol Suíço será da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), composta por no mínimo 03 (três) associados indicados pela Diretoria.

ARTIGO 17 – Para os fins do disposto no Artigo anterior, a Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) se reunirá nas dependências da SEB, para sessão de instrução e julgamento do atleta infrator.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atleta infrator será notificado para comparecer à sessão de instrução e julgamento em data e hora previamente designados, por carta com AR, fax ou pessoalmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na sessão de julgamento o atleta infrator ou seu defensor constituído, poderá produzir provas (documental, testemunhal, fonográficas e outras pertinentes) e terá um prazo de 10 (dez) minutos para ofertar sua defesa, após a coleta da prova.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após encerrados os debates, os membros da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) proferirão seus votos, iniciando-se pelo Relator.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de empate na votação, prevalecerão os votos mais favoráveis ao infrator.

PARÁGRAFO QUINTO – Das decisões da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) caberá recurso na forma dos Estatutos Sociais da SEB.

ARTIGO 18 – Sempre que entender necessário poderá a Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) solicitar a presença do árbitro, mesário ou quem tenha feito observações anotações na súmula dos jogos, para que prestem esclarecimentos complementares.

ARTIGO 19 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer declarações do atleta ofendido que tenham por objetivo eximir de culpa o infrator.

ARTIGO 20 – Nos campeonatos organizados pela Comissão Organizadora, a equipe que não completar o primeiro tempo de jogo será considerada perdedora por “WO”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A equipe que num mesmo campeonato, perder **três vezes por “WO”** será eliminada da competição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os atletas da equipe eliminada na forma do parágrafo anterior e que tenham por desinteresse ou deliberadamente, dado causa a eliminação, serão julgados pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD).

ARTIGO 21 – Nos campeonatos organizados pela Comissão Organizadora a equipe que estiver com **apenas 05 (cinco) atletas em campo** e ocorrer um **VERMELHO** para um se seus atletas, será considerada perdedora – regra exclusiva do futebol suíço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A equipe que deixar de comparecer ao último jogo de qualquer uma das fases do campeonato será considerada **ELIMINADA**, ficando os atletas **faltosos sujeitos a julgamento** pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), **mesmo que o Líder ou Vice-Líder tenham justificado**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a entrega antecipada de pontos, sendo **ELIMINADA** a equipe que deixar de comparecer ao jogo marcado, sob esta alegação: **ficando os atletas faltosos sujeitos a julgamento pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), mesmo que o Líder ou Vice-Líder tenham justificado**.

ARTIGO 22 – As defesas dos procedimentos disciplinares deverão ser promovidas na data do julgamento para apreciação da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD).

DOS CARTÕES

ARTIGO 23 – A aplicação do **CARTÃO AMARELO**, serve para advertir o atleta de cometimento de infração grave, não punível com o cartão vermelho, e deverá ser consignada em súmula, pois:

I – pela primeira série de **02 (dois cartões amarelos)**, o atleta será suspenso por **01 (um) jogo**;

II – pela segunda série de **02 (dois) cartões amarelos**, o atleta será suspenso por **02 (dois) jogos**;

III – a partir da terceira série de **02 (dois) cartões amarelos**, o atleta será suspenso por **03 (três) jogos**.

ARTIGO 24 – Ao receber **CARTÃO VERMELHO**, o atleta será afastado imediatamente do jogo, e não havendo qualquer anotação na súmula pelo árbitro, de ocorrência enquadrada nos artigos subsequentes, presume-se que a expulsão deu-se em situação normal de jogo, sendo desnecessário o seu julgamento pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), ficando automaticamente suspenso por **01(um) jogo, independentemente de julgamento**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os cartões vermelhos deverão ser expressamente consignados em súmula, pois:

I – pelo **primeiro cartão vermelho**, o atleta será suspenso por **01 (um) jogo**;

II – pelo **segundo cartão vermelho**, o atleta será suspenso por **02 (dois) jogos**;

III – a partir do **terceiro cartão vermelho**, o atleta será suspenso por **03 (três) jogos**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os atletas que receberam cartão vermelho decorrente de infrações, com anotações na súmula tanto pelo árbitro como pelo mesário, serão julgados pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), sem prejuízo dos critérios acima definidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atleta que receber cartão vermelho e após ser excluído do jogo, poderá ser substituído por outro atleta, após decorridos 05 minutos de sua saída do campo.

PARÁGRAFO QUARTO – Em todos os jogos caso algum atleta receba o **CARTÃO VERMELHO** e termine o primeiro tempo, **o atleta que irá substituí-lo deverá cumprir o restante dos 05 (cinco) minutos de suspensão no segundo tempo**.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 25 – As infrações disciplinares previstas neste Regulamento correspondem às seguintes penas:

I – suspensão em jogos;

II – suspensão em dias;

III – perda em dias;

IV – eliminação;

V – exclusão do campeonato ou torneio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os fins do presente Regulamento, as **SUSPENSÕES EM JOGOS** dizem respeito a campeonatos realizados pela Comissão Organizadora ou reunião de ferinos e as **SUSPENSÕES EM DIAS**, dizem respeito a todas as atividades do Departamento de Futebol, observando-se, quando da aplicação das penas pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), os dispositivos constantes do Artigo 39, parágrafo único.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de cumprimento de suspensão o Torneio Início **será considerado 01 (um) jogo.**

ARTIGO 26 – Quando a suspensão não puder ser cumprida na mesma competição, campeonato ou torneio, a Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) poderá determinar seu cumprimento em outra competição, campeonato ou torneio promovido pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 27 – As penalidades aplicadas pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) e ou pela Comissão Organizadora não excluem a possibilidade de dada a natureza da falta, vir o associado sofrer penalidade de caráter social, aplicada pela Diretoria da SEB.

ARTIGO 28 – As infrações disciplinares que forem praticadas por associados adultos no decurso de jogos dos campeonatos de: “Dente de Leite” ou “Infanto Juvenis” terão as penas agravadas em **DOBRO**, tendo em vista a finalidade exemplar da pena.

ARTIGO 29 – Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou execução da pena e a infração posterior, tiver decorrido período de tempo superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a infração for de enquadramento diverso ao anterior, não configurado específica, esta poderá ser agravada até a metade, para fins de reeducação do atleta.

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

ARTIGO 30 – A Junta de Julgamento Disciplinar, na fixação das penalidades entre limites mínimo e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinados, os atendentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será admitida a conversão da pena em medida de relevante valor social, tal como, o pagamento de cesta básica para a redução do cumprimento da pena aplicada pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD).

ARTIGO 31 – São circunstâncias que agravam a penalidade a ser aplicada, quando não constituem ou qualificam a infração:

- I – ter sido praticada em concurso de pessoas;
- II – ter sido praticada com uso de instrumento ou objeto lesivo;
- III – ter o infrator, de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;
- IV – ter o infrator causado prejuízo patrimonial ou financeiro;
- V – ser o infrator membro efetivo da diretoria executiva, conselho deliberativo, integrante de comissões da SEB ou representante das equipes;
- VI – ser o infrator reincidente.

ARTIGO 32 – São circunstância que sempre atenuam a pena:

- I – ser o infrator menos de 18 (dezoito) anos;

- II – ter o infrator prestado relevante serviço à SEB;
- III – não ter o infrator sofrido qualquer punição nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data do julgamento;
- IV – ter sido a infração cometida em afronta à grave ofensa moral;
- V – ter sido a infração cometida em revide imediato;
- VI – ter o infrator confessado infração atribuída a outrem.

ARTIGO 33 – Havendo concurso de agravantes e atenuantes, a pena a ser aplicada será mensurada pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD).

ARTIGO 34 – Quando o agente, mediante uma única ação, comete duas ou mais infrações, a pena maior absorve a de pena menor.

ARTIGO 35 – Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, comete duas ou mais infrações, aplicam-se cumulativamente as penas.

DAS INFRAÇÕES DAS PESSOAS

ARTIGO 36 – Constituem-se infrações disciplinares:

- A) Participar do jogo sem estar rigorosamente uniformizado.
PENA: Suspensão de 01 a 03 jogos.
- B) Abandonar o campo sem motivo, negar-se a deixar o campo regularmente substituído ou deixar de acatar a posição que lhe foi designada pelo LÍDER ou seu substituto.
PENA: Suspensão de 02 a 04 jogos.
- C) Assinar a súmula e não jogar (campeonato de sorteio), ou jogar sem assinar a súmula.
PENA: Suspensão de 01 a 04 jogos.
- D) Solicitar insinuar ou induzir que o atleta de sua equipe deixe de participar de um ou mais jogos, considerados importantes, ou por qualquer forma, impedi-lo de atuar.
PENA: ELIMINAÇÃO do campeonato e suspensão por 180 dias, comunicando-se a Diretoria para sanções estatutárias.
- E) Faltar os jogos de sua equipe **INJUSTIFICADAMENTE**, por mais de **03 (três) jogos**, seguidos ou alternados, ou **DELIBERADAMENTE**, por displicência, má vontade ou sob alegação de ser sua equipe fraca ou desistir de participar do campeonato.
PENA: ELIMINAÇÃO da competição, ficando impedido de inscrever-se nos 02 (dois) campeonatos que se seguirem.
- F) O atleta que por sua ausência der causa a eliminação de sua equipe por WO, ou sob alegação de entrega de pontos, fica sujeito a:
PENA: ELIMINAÇÃO da competição, ficando impedido de inscrever-se nos 02 (dois) campeonatos que se seguirem.
- G) A caracterização do **“AMOLECIMENTO”** sujeitará o atleta indicado a:

PENA: ELIMINAÇÃO da competição, ficando impedido de inscrever-se no campeonato seguinte.

- H) Agressão física ao árbitro, mesário, membros da Comissão Organizadora (CO), da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), companheiros de equipe ou adversários.

PENA: SUSPENSÃO de 180 a 360 dias de todas as atividades de Departamento de Futebol, sujeito, ainda, a julgamento pela Diretoria da SEB.

- I) Tentar agredir fisicamente o árbitro, mesário, membros da Comissão Organizadora (CO), da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), companheiros de equipe ou adversários.

PENA: SUSPENSÃO de 04 a 24 jogos.

- J) Ofender moralmente o árbitro, mesário, membros da Comissão Organizadora (CO), da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), companheiros de equipe ou adversários, com palavras de baixo calão / palavrões.

PENA: SUSPENSÃO de 04 a 24 jogos.

- K) Usar contra o árbitro, mesário membros da Comissão Organizadora (CO), da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), companheiros de equipe ou adversários, termos pejorativos e acusatórios, com intuito de desqualificar o trabalho destes elementos (**EX.: Juiz burro, Juiz Ladrão, Juiz ruim, Lalau, vocês fizeram maracutai, tendencioso, etc**).

PENA: SUSPENSÃO de 04 a 16 jogos.

- L) Praticar jogada violenta durante o jogo que resulte, ou não, em lesão.

PENA: SUSPENSÃO de 04 a 08 jogos.

- M) Reclamar reiteradamente, dentro e/ou fora de campo, contra a atuação da arbitragem, sem o emprego de ofensas morais ou termos pejorativos.

PENA: SUSPENSÃO de 04 a 10 jogos.

- N) Conduzir-se de maneira inconveniente dentro de campo ou fora dele praticando atos anti-desportivos ou inconvenientes.

PENA: SUSPENSÃO de 02 a 05 jogos

- O) Provocar tumultos ou **INSUFLAR/INSTIGAR** sua equipe contra adversários, árbitro, membros da Comissão Organizadora (CO) da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) ou mesários, usando de simulação ou ardis.

PENA: SUSPENSÃO de 06 a 20 jogos. OBSERVAÇÃO: Se por tal conduta provocar o atleta tumultos generalizados, faltas ou agressões, responderá também por estas, sem igualdade de condições com os atletas envolvidos.

- P) Prestar declaração falsa objetivando obter vantagens para si ou sua equipe: ou obter inscrição para qualquer competição em que seja fixado limite de idade.

PENA: ELIMINAÇÃO da competição e suspensão por 03 (três) campeonatos que se seguirem.

- Q) Incluir em sua equipe atleta não inscrito no campeonato ou não designado para sua equipe, ou concordar com tal atitude.

PENA: Perda de pontos do jogo em favor da equipe adversária e perda de mais 15 (quinze) pontos no campeonato em disputa, pela equipe infratora.

R) Tentar subornar o árbitro designado para o jogo.

PENA: SUSPENSÃO de 360 a 720 dias.

S) Atleta que estiver cumprindo punição decorrente de decisão da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) e/ou suspensão decorrente de cartões amarelos/vermelhos e que participar de **JOGO** de sua equipe alegando que nada consta na súmula.

PENA: SUSPENSÃO de 04 a 08 jogos.

T) Incluir em sua equipe atleta que estiver cumprindo punição decorrente de decisão da Junta de Julgamento Disciplinar (JJD).

PENA: Perda dos pontos do jogo em favor da equipe adversária e perda de mais 09 (nove) pontos no campeonato em disputa, pela equipe infratora.

U) Incluir em sua equipe atleta que estiver cumprindo suspensão decorrente de cartões amarelos/vermelhos, e ou em situação irregular.

PENA: Perda dos pontos do jogo em favor da equipe adversária e perda de mais 03 (três) pontos no campeonato em disputa, pela equipe infratora.

V) Não obedecer a placas de proibição ou advertência verbal de árbitros, membros da Comissão ou Diretoria.

PENA: SUSPENSÃO de 01 a 05 jogos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na aplicação das penalidades deverão ser observadas as seguintes regras:

- A) As penalidades em dias, observadas a gravidade do fato imputado ao atleta e ficha do mesmo, poderão abranger não só a atividade pela qual foi isoladamente punido (**Campeonato, Ferinos ou Peladas**) mas todas as atividades (**Campeonato, Ferinos e Peladas**) conjuntamente e ainda qualquer outra competição promovida pelo Departamento de Esportes cabendo a Junta de Julgamento Disciplinar (JJD) impor em sua decisão a restrição que entender aplicável ao caso.
- B) As suspensões em dia serão cumpridas e iniciam-se a partir da data do julgamento.
- C) Após cada julgamento, das decisões das punições impostas pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), serão pessoalmente intimados os punidos, e publicadas e afixadas no mural, que servirá para confirmação e cumprimento das penas pelos julgados, bem como para conhecimento e ciência de todos.

DISPOSIÇÃO GERAIS

ARTIGO 37 – Sempre que o relato das súmulas dos jogos constar a ocorrência de agressões físicas, morais, patrimoniais ou estatutárias, delas deverá ser dada ciência da Diretoria da SEB, pela Comissão Organizadora (CO), para responsabilidade dos seus autores.

ARTIGO 38 – Deverá a Comissão Organizadora (CO) manter atualizados os fichários dos atletas, nela fazendo constar o registro de penalidades esportivas a eles aplicados.

ARTIGO 39 – Para os jogos do Torneio Início, como critério de desempate, valerão os escanteios a favor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A participação no Torneio Início do Campeonato é facultativa, sendo que, os participantes serão agraciados com **03 (três)** pontos na primeira fase do respectivo campeonato em disputa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os jogos do campeonato, valerá a seguinte pontuação: **Vitória 03 (três) pontos e Empate 01 (um) ponto.**

ARTIGO 40 – O sócio que desobedecer placas de proibição, EX.: “ Bater bolas na trave no início, no intervalo ou final das partidas” será advertido pelo árbitro, Comissão Organizadora (CO) ou Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso em persistir em desobedecer, o sócio poderá ser punido com **CARTÃO AMARELO** ou **VERMELHO**, conforme a gravidade que o árbitro convier.

ARTIGO 41 – O atleta ou a equipe que buscar a Justiça Comum para dirimir questões internas referente a este regulamento, serão eliminados do campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Acessoriamente, os atletas componentes da equipe ficarão impedidos de inscrever-se em, Campeonatos de Futebol do Clube, por 02 (duas) competições consecutivas.

ARTIGO 42 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos e julgados conjuntamente com a Comissão Organizadora (CO), pela Junta de Julgamento Disciplinar (JJD), observadas as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Brusque/SC, Abril de 2009.

